

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



LEI N° 952/2018 de 20 de dezembro de 2018

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".

O Povo do município de Jaíba, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Jaíba para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 85.103.000,00 (oitenta e cinco milhões e cento e três mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

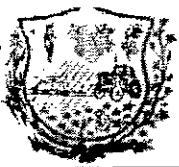
A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	3.446.000,00
Receita de Contribuições	1.514.000,00
Receita Patrimonial	1.237.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.361.000,00
Transferências Correntes	76.268.000,00
Outras Receitas Correntes	342.000,00
Sub Total	84.168.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	471.000,00
Alienações de Bens	190.000,00
Transferência de Capital	9.471.000,00
Sub Total	10.132.000,00
Receita Retificadora	-9.197.000,00
Total Geral	85.103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



Art. 3º – A Despesa do Município de Jaíba, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.300.000,00
02 - Judiciária	1.452.852,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	5.453.496,00
05 - Defesa Nacional	33.000,00
06 - Segurança Pública	193.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.814.000,00
09 - Previdência Social	2.005.000,00
10 - Saúde	21.547.875,28
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	24.959.278,25
13 - Cultura	1.302.000,00
14 - Direito da Cidadania	11.000,00
15 - Urbanismo	7.709.000,00
16 - Habitação	471.000,00
17 - Saneamento	1.339.000,00
18 - Gestão Ambiental	840.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	5.000,00
20 - Agricultura	1.552.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	29.000,00
25 - Energia	1.324.000,00
26 - Transportes	3.088.556,50
27 - Desporto e Lazer	1.286.855,03
28 - Encargos Especiais	2.393.000,00
99 - Reserva de Contingência	994.086,94
Total	85.103.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	3.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

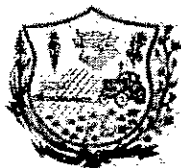
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.477.000,00
03 - Procuradoria Juridica	
03.01 - Procuradoria Juridica	1.158.852,00
04 - Procuradoria da Fazenda	
04.01 - Procuradoria da Fazenda	349.000,00
05 - Secretaria Munic. de Administração	
05.01 - Secretaria Munic. de Administração	4.815.496,00
06 - Secretaria Munic.de Planejamento	
06.01 - Secretaria Munic.de Planejamento	365.000,00
07 - Secretaria Mun. de Finanças	
07.01 - Secretaria Mun. de Finanças	4.364.086,94
08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urb	
08.01 - Sec.munic.obras e Serviços Urbanos	9.062.000,00
09 - Secretaria Municipal de Transportes	
09.01 - Secretaria Municipal de Transportes	3.088.556,50
10 - Sec. Munic de Assistencia Social	
10.01 - Sec. Munic de Assistencia Social	688.000,00
10.02 - Fundo Mun. de Assistencia Social	2.999.000,00
10.03 - Fundo Munic. Criança e Adolescente	127.000,00
10.04 - Fundo de Habitação Interesse Social	471.000,00
10.05 - Fundo Municipal do Idoso	11.000,00
11 - Secretaria Municipal de Educação	
11.01 - Secretaria Municipal de Educação	24.959.278,25
12 - Secretaria Municipal de Saude	
12.01 - Fundo Municipal de Saúde	21.547.875,28
12.02 - Serviços de Saneamento	1.339.000,00
13 - Sec. Esportes/cult/laz/tur e Juvent	
13.01 - Sec. Esportes/cult/laz/tur e Juvent	2.431.855,03
13.02 - Fundo Mun. Proteção Pat. Cultural	114.000,00
13.03 - Fundo Mun. Desenv Turismo	43.000,00
14 - Secretaria Mun Meio Ambiente	
14.01 - Secretaria Mun Meio Ambiente	840.000,00
15 - Sec Mun Agricultura, Abast e Agron	
15.01 - Sec Mun Agricultura, Abast e Agron	1.058.000,00
16 - Sec. Mun. de Agricultura Familiar	
16.01 - Sec. Mun. de Agricultura Familiar	494.000,00
Total	85.103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



C - DESPESAS POR CATEGORIA E SUB CATEGORIA ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.572.200,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	145.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	31.741.464,50
Total	68.458.664,50

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	13.994.248,56
2.2 - Inversões Financeiras	165.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.491.000,00
Total	15.650.248,56
9.9 - Reserva de Contingência	994.086,94
TOTAL GERAL DA DESPESA	85.103.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

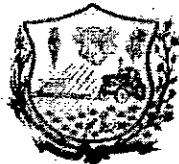
I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43

da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Jaíba/MG 20 de dezembro de 2018


Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Jaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (38) 3833-1492 / Fax: 3833-1256

Rua Amândio José de Carvalho, 371 - Centro Comunitário - CEP: 39.508-000 - Jaíba/MG

EMENDA Nº 006 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Acrescenta o § 5º e § 6º ao artigo 187 na Lei Orgânica do Município de Jaíba/MG, instituindo o Orçamento Impositivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno APROVOU, e em seu nome, promulgo a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica acrescentado § 5º e § 6º ao artigo 187 da Lei Orgânica do Município de Jaíba/MG.

§ 5º. *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

§ 6º *A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na Lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.*

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Jaíba entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaíba, 29 de junho de 2018.


Cesar Luiz da Silva
Presidente

PUBLICADO
Quadro de avisos da Câmara
Municipal de Jaíba

Em


Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2018

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Investimento para Instalação do Bloco Cirúrgico no Hospital Municipal de Jaíba.	RS 78.556,51
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	RS 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Por maioria simples
Sala das Sessões, 12/12/2018

Cesar Luiz da Silva
Presidente

Vereadores

Marcos Roberto Ruas
Vereador

Valdemir Soares da Silva
Secretário

Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2018

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Manutenção das Estradas das comunidades da Linha I e Linha II.	R\$ 39.278,25
Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o posto de saúde Lina Maçal.	R\$ 39.278,25
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Por *mauricio*
Sala das Sessões, 17/12/2018

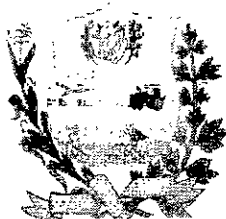
Presidente

Cesar Luiz da Silva
Presidente

Valdemir Soares da Silva
Vereador

Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente

Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2018

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Manutenção das Estradas das comunidades da Linha I e Linha II.	R\$ 39.278,25
Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o posto de saúde Lina Maçal.	R\$ 39.278,25
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por Indicação Direta
Sala das Sessões 17/12/2018

Cesar Luiz da Silva
Presidente

Nelci Alves Conceição
Vereador

Nelci Alves Conceição

Adonias Felix Sobrinho
Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente

Valdemir Soares da Silva
Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2018

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Investimento na obra do Posto de Saúde da comunidade do NS-2 - Projeto Jaíba.	R\$ 26.185,50
Reforma do Posto de Saúde da comunidade do NS-1 - Projeto Jaíba	R\$ 26.185,50
Reforma da quadra poliesportiva da comunidade do NS-2 - Projeto Jaíba.	R\$ 26.185,50
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018

APROVADO EM 13ª DISCUSSÃO
Por Miguel Anacleto
Sala das Sessões 07/12/2018

Cesar Luiz da Silva
Presidente

Antonio Miguel Silva
Antonio Miguel Silva
Vereador

Adonias Felix Sobrinho
Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente

Valdemir Soares da Silva
Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

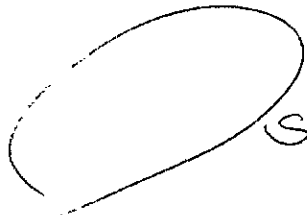
PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2018

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Aquisição de materiais e equipamentos para o Posto de Saúde do Bairro Veredas (Ex: ar condicionado, bebedouro, Geladeira dentre outros)	R\$ 39.278,25
Aquisição de materiais e equipamentos para a Creche do Bairro Veredas (ex. Colchonetes, berçário, ar condicionado dentre outros)	R\$ 39.278,25
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018



Osmano Fernandes Pereira
Osmano Fernandes Pereira
Vereador

APROVADO EM 27 DISCUSSÃO
Por *Maurício*
Sala das Sessões, 13/12/2018

Cesar Luiz da Silva
Presidente

Adonias Felix Sobrinho
Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente

Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

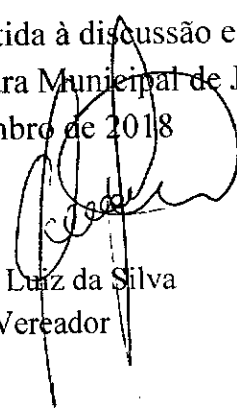
PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2018

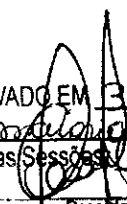
Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Instalação de Alamedado no Campo de Futebol do Bairro Nova Esperança	R\$ 78.556,51
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018


Cesar Luiz da Silva
Vereador

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Por 
Sala das Sessões 13/12/2018

Presidente


Cesar Luiz da Silva
Presidente


Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente


Valdeir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.

Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000

Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

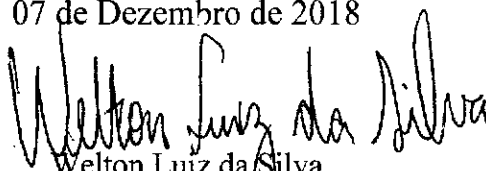
PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2018

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

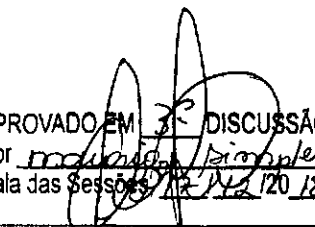
Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Reabertura do Laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal de Jaíba.	R\$ 78.556,51
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018


Welton Luiz da Silva
Vereador

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Por maioria simples
Sala das Sessões 12/12/2018


Presidente
Cesar Luiz da Silva
Presidente


Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente


Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, n.º. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 008/2018

Art. 1.º - Acrescente-se ao Projeto de Lei n.º 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaiba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 006/2018, e artigo n.º 61 e 62 da Lei Municipal n.º 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Aquisição de materiais e equipamentos para o Posto de Saúde do Bairro Bandeirantes (Ex: ar condicionado, bebedouro, Geladeira, colchonetes, maca, cadeiras, computadores e impressoras, dentre outros)	RS 78.556,51
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	RS 78.556,51

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018

Eva Simone Gonçalves Felício

Eva Simone G. Felício

Vereadora

APROVADO EM 3.ª DISCUSSÃO
Por *maioria absoluta*
Sala das Sessões 27/12/2018

Cesar Luiz da Silva
Presidente

Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente

Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2018

Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Reforma da quadra poliesportiva da comunidade da Frente 3 Projeto Jaíba.	R\$ 78.556,51
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018

José Aparecido Soares Nascimento
Vereador

José Aparecido Soares Nascimento

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Por maioria simples
Sala das Sessões 07/12/2018

Presidente
Cesar Luiz da Silva
Presidente

Adonias Felix Sobrinho
Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente

Valdemir Soares da Silva
Valdemir Soares da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº. 371 – Centro.
Jaíba - Estado de Minas Gerais - CEP: 39.508-000
Tel:- (38) 3833-1492 / E-mail: camarajaiba@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2018

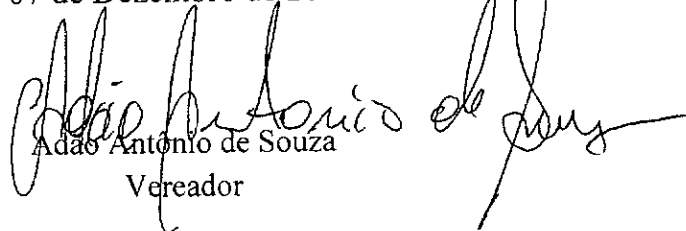
Art. 1º - Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 027/2018, que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaíba para o exercício de 2019**”, orçamento impositivo, nos termos da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 006/2018, e artigo nº 61 e 62 da Lei Municipal nº 936/2018 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019:

Especificação da Despesa	Despesa Autorizada
Construção da quadra poliesportiva do bairro HP, comunidade Mocambinho - Projeto Jaíba.	R\$ 78.556,51
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	R\$ 78.556,51

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a adequar seu Instrumento de Planejamento, no tocante a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual de Ações).

Que a mesma seja submetida à discussão e votação
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaíba – MG,
07 de Dezembro de 2018

07 de Dezembro de 2018


Adão Antônio de Souza
Vereador

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Por maioria simples
Sala das Sessões 17/12/2018


Cesar Luiz da Silva
Presidente


Adonias Felix Sobrinho
Vice-Presidente


Valdemir Soares da Silva
Secretário